

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 – VERIFICAÇÃO COMUM A OS PROCEDIMENTOS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Os autos do processo contêm os documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes, nos termos da ON-AGU 2/2009? ⁱ	Sim	Procedimento licitatório: fls. 1 a 3003 Contrato: fls. 3022 a 3028
1.1 A cópia dos extratos de publicação no DOU do Contrato e dos termos aditivos consta dos autos? ⁱⁱ	Sim	Fl. 3028
2. O órgão consulente atestou a inexistência nos autos do processo de registro de sanção à empresa contratada, cujos efeitos a tornem proibida de celebrar ou manter contrato administrativo e alcance a Administração contratante? ⁱⁱⁱ	Sim	Conforme certidões às fls. 3078-3098
2.1 Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS); ^{iv}	Sim	Fls. 3078-3098 (Obs: a empresa encontra-se com o SICAF e o CADIN irregular, conforme fls 3078 e 3093. Foi feita a notificação para regularização, conforme fls. 3061 a 3062 e 3092)
3. Consta dos autos consulta ao CADIN? ^v	Sim	Fl. 3093
4. Há comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação? ^{vi}	Não	O Contratato está com SICAF irregular e CADIN inadimplente (fls. 3078 e 3093)
5. Havendo despesa, foram indicadas as dotações orçamentárias para o respectivo custeio, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade? ^{vii}	Sim	Fl. 3007
5.1. Se for o caso, foi certificado que a despesa respeita o	Não se aplica	

disposto nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal? (LC 101/2000) ^{viii}		
5.2. Houve autorização da despesa pela autoridade competente?	Sim	Fl. 3007
5.3. Tratando-se de atividade de custeio e havendo despesa nova em razão de prorrogação, renovação ou acréscimo, foi observado o Decreto nº 10.193/19?	Não se aplica	
LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA TERMO ADITIVO VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS		
11. Considerando a data de assinatura do contrato e dos termos aditivos, bem como seus respectivos prazos de vigência, foi observada a ON-AGU 3/2009? ^{ix}	Sim	Fl. 3069
12. Está formalmente demonstrada que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada e há previsão expressa no edital (contrato) autorizando a prorrogação? ^{x xi}	Sim / Não	Serviço continuado, conforme Cláusula Primeira do Contrato (fl. 3022). Não há previsão expressa de prorrogação no Contrato. A Cláusula Segunda veda a prorrogação (fl. 3023)
13. Há relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente? ^{xii}	Sim	Fl. 3012
14. Há justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço? ^{xiii}	Sim	Fl. 3012
15. Há comprovação, por meio de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração? ^{xiv}	Sim	Fl. 3063 a 3065
15.1 Tratando-se de contrato com mão de obra exclusiva, em que é dispensada a pesquisa de mercado, foi certificado no processo o atendimento das alíneas do item 7 do Anexo IX da IN SEGES 5/2017?	Sim	Fl. 3063 a 3065
15.2 Tratando-se de contrato sem mão de obra exclusiva e havendo a dispensa da pesquisa de preços, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 60/2020, foi atestado pelo gestor do contrato, em despacho fundamentado, que o índice de reajuste aplicável ao contrato acompanha a ordinária variação dos preços de mercado? ^{xv}	Não se aplica	
15.3. Em se tratando de serviços de engenharia, a Administração considerou os descontos contidos nos preços contratados e os	Não se aplica	

efetivamente praticados pelo mercado em relação ao referencial de preços utilizado, a exemplo do Sicro ou do Sinapi? ^{xvi}		
16. Há manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação? ^{xvii}	Sim	Fl. 3013
17. O órgão consulente certificou que os custos amortizados ou não renováveis já pagos foram excluídos da planilha de custos ou certificou que tais custos não existem? ^{xviii}	Sim	
18. Foi registrada a inexistência de algum evento relevante a justificar atualização e juntada do Mapa de Riscos? ^{xix}	Não	
18.1. Registrada a existência de evento relevante na forma do item anterior, consta dos autos o Mapa de Riscos atualizado?	Não se aplica	
